



LEI ORDINÁRIA Nº 1537

de 20 de setembro de 2011

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal Transferir o Ponto de Táxi e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1537/2011 - 20 de setembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em